



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 34, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Municipal nº 4.064, de 30 de junho de 2025, que “Dispõe sobre a política municipal dos direitos da mulher, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM”;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a substituição de representante da sociedade civil na composição do CMDM;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 443, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a composição do referido Conselho,

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituída a entidade Câmara de Dirigentes Lojistas de Caratinga – CDL pela entidade Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem e Transporte – SEST/SENAT, na representação da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 2º. A representação da sociedade civil do CMDM passa a vigorar com a seguinte composição:

II - Representantes da Sociedade Civil

d) Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem e Transporte – SEST/SENAT:

Titular: Elizângela Rodrigues de Castro.

Suplente: Kamila Corrêa Ferreira.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 443, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 27 de janeiro de 2026.

GIOVANNI CORRÊA DA SILVA

Prefeito Municipal